

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 05/06/12 a 14/06/12

Marinete C. de Souza
Carimbo e Assinatura

Marinete Cesario de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 036/2012

Lei nº 389 /GP/12.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado no mural da câmara
de 05/06 a 14/06/12

Junior Cardoso de Figueiredo
Carimbo e Assinatura
CONTROLADOR INTERNO C.M.P.
PORTARIA Nº 004/2012

“Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 07 vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Suplementa os Projetos e Atividades 1.036 – Aquisição de Bens Co-Financiamento Estadual, 2031 – Manutenção das Ativ.Farmácia Básica, 2033- Manutenção das Ativ.PSF, 2032 – Manutenção das Ativ.Saúde Bucal, 2034 – Manutenção das Ativ.do Pacs, 2046 – Manutenção das Ativ. MAC, 2037 – Manutenção das Ativ.Vig. Sanitária, 2038 – Manut.das Atividades Epidemiológica; vinculado aos programas do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional no orçamento vigente no valor de **RS- 533.446,05(Quinhentos Trinta Três Mil Quatrocentos Quarenta Seis Reais e Cinco Centavos)**, para suprir os saldos de receitas financeiras em virtude da alteração de percentuais recebidos através dos Programas.

SUPLEMENTA:

02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010018.2033 – Manutenção das Ativ.-PSF

EL DESPESA		VALOR R\$
31.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	97.693,34
33.90.14.00	Diárias Civil	12.000,00

Rua Jair Dias n. 150, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053/1051
Email: pmparecis@hotmail.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

33.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ locomoção	2.800,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	30.206,66
Total		160.700,00

10.3010018.2031 – Manutenção das Ativ.-Farmácia Básica

EL.DESPESA		VALOR R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	6.519,35
Total		6.519,35

10.3010018.2032 – Manutenção das Ativ.-Saude Bucal

EL. DESPESA		VALOR R\$
31.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	37.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	6.300,00
Total		51.100,00

10.3010018.2034 – Manutenção das Ativ.-Pacs

EL. DESPESA		VALOR R\$
31.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	44.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	12.215,00
Total		64.215,00

10.3010018.2046 – Manutenção das Ativ.-MAC

EL.DESPESA		VALOR R\$
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	89.564,53
Total		89.564,53

10.3040018.2037 – Manutenção das Ativ.- Vig. Sanitária

EL. DESPESA		VALOR R\$
33.90.14.00	Diárias Civil	2.524,14
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	5.000,00
Total		7.524,14

10.3050018.2038 – Manutenção das Ativ.- Epidemiológica

EL.DESPESA		VALOR R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	6.871,93
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	20.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Total		26.871,93
--------------	--	------------------

10.3010018.2030 – Manutenção das Ativ.-PAB

EL. DESPESA		VALOR R\$
33.90.14.00	Diárias Civil	9.613,47
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ locomoção	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	48.000,00
Total		80.613,47

10.3010018.1036 – Aquisição de Bens Co-Financiamento Estadual

EL. DESPESA		VALOR R\$
44.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	35.715,62
Total		35.715,62

Abertura

10.3010018.1041 – Aquisição de Bens Permanente -CAPS

EL.DESPESA		VALOR R\$
44.90.52.00	Equipamentos de Bens Permanente	10.622,01
Total		10.622,01

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos que vem sendo repassado ao Município através do Governo Federal e estadual.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em

Parecis-RO, 05 de Junho de 2012.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal